



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
Carmo & Paiva S.A

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2019

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS

Carmo & Paiva S.A

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL
– PROFª JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROFª JULIANA
MARQUES BORSARI

Estudantes:

Luis Eduardo Pereira Paiva, RA 1012019200215

Roniclay José do Carmo, RA 1012019200188

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2019

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA | 4 |
| 3. PROJETO INTEGRADO | 5 |
| 3.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL | 5 |
| 3.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES | 5 |
| 3.3 O CAPITAL SOCIAL..... | 6 |
| 3.4 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS | 7 |
| 3.4.1 REMUNERAÇÃO E SALÁRIO | 7 |
| 3.4.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 8 |
| 3.4.3 PASSIVOS TRABALHISTAS | 8 |
| 4. CONCLUSÃO | 10 |
| REFERÊNCIAS | 11 |
| ANEXOS | 12 |

1. INTRODUÇÃO

O trabalho abaixo foi desenvolvido através da criação da empresa *Carmo & Paiva S.A*, tendo como base a Gestão de Passivos Trabalhistas e Fundamentos de Direito e Estruturação Empresarial.

No qual a empresa terá suas atividades principais no ramo do comércio varejista, tendo seu foco no melhor atendimento ao consumidor e possuindo produtos de qualidades a preços justos.

Para que a empresa tenha excelência nos seus resultados, vários fatores foram pensados e executados, possuindo foco em boas contratações para evitarmos possíveis passivos trabalhistas, tendo um local adequado para exercer suas funções e atividades, possuindo um ponto comercial estratégico e sendo uma empresa de sociedade anônima regidas pelas leis.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa Carmo & Paiva S.A., será criada no ano de 2019 conforme contrato social elaborado pelo advogado Sr. José Sábado Alves, onde terá seu registro na junta comercial regional de Vargem Grande do Sul/SP.

A empresa será inscrita no CNPJ: 25.101.984/0001-91 com sede na rua: José Bonifácio nº 620 no Centro da Cidade de Vargem Grande do Sul /SP. A primeira loja será inaugurada na data do dia 01/11/2019, pelos proprietários Roni Carmo e Edu Paiva, onde a partir desta data construirão um vínculo, tanto como sociedade entre si e como uma empresa, onde proporcionará para seus clientes e funcionários um espaço harmonioso com mais de 1.000 metros², visando o melhor atendimento do mercado, produtos de qualidade, preços altamente competitivos e diversidades de produtos (eletrodomésticos e móveis). A empresa busca se destacar em seu ramo, pois não irá trabalhar com instituições financeiras, subsidiando seus próprios financiamentos, visto isso terá a melhor e mais baixa taxas de juros do mercado financeiro tendo lucros acima da média.

A empresa irá possuir inicialmente um quadro de funcionários de 40 colaboradores ativos diretos e indiretos, onde trabalharam de forma conjunta, sendo distribuídos em departamentos (diretoria, administrativo e comercial), as contratações serão feitas através de processo seletivo (Recrutamento e seleção) no espaço da associação comercial local, onde os mesmos serão registrados conformes lei trabalhistas vigentes (CLT), visando assim que o passivo da empresa não seja prejudicado com processos trabalhistas.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL

A empresa irá possuir o estabelecimento onde se encontrará todos os bens tangíveis e intangíveis para o exercício da mesma, sendo eles tangíveis: mercadorias, veículos, vitrines e etc.; intangíveis: o título do estabelecimento, e toda a sua clientela. Neste local é onde seus proprietários exerceram suas atividades, onde seus clientes se deslocarão para realizar negócios, e a empresa lucrará ou terá prejuízos através dos seus negócios realizados.

O ponto empresarial foi definido no centro comercial de Vargem Grande do Sul, onde já se encontram outras lojas do ramo varejista, sendo a clientela atraída pela livre concorrência em razão de possuir vários fornecedores na mesma localidade.

3.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES

A empresa possuirá o nome de Carmo & Paiva S.A., sendo este o nome civil, tendo como o número de identificação de registros de empresa (NIRE) nº 12131619188SP onde será registrada na junta comercial do estado.

Em comum acordo entre os sócios foi definido o título do estabelecimento sendo **LOJAS CABIDE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS**.

A marca foi definida conforme nome da loja (figura nº 01 abaixo), buscando assim que a clientela ao visualizar o logo se lembre do nome da loja.

Por ser um empresa do ramo varejista, não teremos patente e trabalharemos com as melhores marcas do mercado, tentando assim satisfazer ao máximo a necessidades dos nossos clientes.

3.3 O CAPITAL SOCIAL

O capital social foi inserido na empresa pelos seus sócios com o investimento inicial de 1 milhão de reais (70% do Edu Paiva e 30% do Roni Carmo), podendo este valor ter lucros ou perdas.

Não será utilizado nenhum tipo recurso, parceria ou investimento de instituições financeiras, sendo assim estabelecido no contrato social.

3.4 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

A empresa possuirá um quadro de 40 colaboradores sendo distribuídos da seguinte maneira: 2 diretores, 27 colaboradores administrativos, 13 colaboradores comerciais e 02 colaboradores para a logística terceirizada que terão seus salários pagos por outra empresa.

Para fins de fiscalização a empresa irá acompanhar através do seu quadro administrativo se o contrato de trabalho esta sendo respeitado e se todas as obrigações legislativas estão sendo cumpridas, tais como: salário, carga horária semanal, horas extras, férias, benefícios para os colaboradores em geral. O sindicato juntamente com a empresa irá trabalhar sempre para o bem estar de todos os funcionários, buscando minimizar possíveis processos trabalhistas.

3.4.1 REMUNERAÇÃO E SALÁRIO

Sendo salário o que a empresa deve pagar aos seus colaboradores pelas suas prestações de serviços conforme contrato de trabalho, já remuneração trata-se da soma do salário com outros benefícios adquiridos pelo colaborador na execução de suas tarefas tais como: horas extras, adicionais noturnos, comissões, periculosidade, gratificações etc.

Será utilizada a forma de pagamento do salário mensal por unidade de tempo, visto que todos os colaboradores terão a mesma carga horária, para a execução de suas tarefas independente do volume que cada um irá produzir, tendo cada função a receber mensalmente o salário baseado em seu piso salarial, conforme categoria profissional.

Terá o salario inicial para a função de administrador geral o salário de R\$ 4.611,14 mais comissões e gratificações que poderão ser pagas conforme desempenho.

O gerente administrativo terá um salário inicial de R\$ 4.103,73 para exercício de sua função onde o mesmo ficará responsável pela coordenação de todos os colaboradores

da área administrativa, sendo os auxiliares administrativos que terão o salário inicial de R\$ 1.446,52.

Sendo na parte comercial distribuídos da seguinte forma: O gerente comercial tendo seu salário inicial de R\$ 3.992,28 mais comissões e gratificações que poderão ser pagas conforme desempenho; os vendedores terão o salário inicial de R\$ 1.345,92 mais comissões que serão pagas conforme desempenho.

3.4.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Todos os colaboradores terão registro em CPTS conforme leis da CLT vigentes e fiscalizadas pelo ministério do trabalho e incluídos no eSocial.

Ao serem contratados os colaboradores além da CPTS assinada, assinaram o contrato de trabalho onde o empregado e o empregador terão direitos e deveres a serem cumpridos durante a vigência do contrato, sendo obrigação do empregador nas questões trabalhistas efetuar os pagamentos dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente, pagamentos de férias, 13º salário nos prazos determinados conforme CLT e obrigações previdenciárias como o recolhimento do CAGED, INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e etc.

3.4.3 PASSIVOS TRABALHISTAS

Para minimizar possíveis passivos trabalhistas a empresa deve se atentar para que algumas leis sejam cumpridas a risca para que o passivo da empresa não seja prejudicado com sentenças nos tribunais trabalhistas.

1º Carga horária: Sendo estipulada pela CLT a jornada de trabalho de um colaborador um período de 44 horas semanais com uma carga horária diária de 8 horas, com uma intrajornada de mínimo de 1 hora de descanso e no máximo 6 horas trabalhadas diretas e máximas de 2 horas extras trabalhadas por dia, caso não seja praticada as horas

mencionadas acima corre o risco de a empresa ser processada e possivelmente condenada a pagar indenizações, prejudicando o passivo da empresa.

Para prevenir esta situação a empresa trabalhará com o cartão ponto, onde o colaborador deverá anotar o real horário de entradas e saídas, sendo o mesmo fiscalizado pelo gerente diariamente e pelo setor administrativo mensalmente.

2º Férias: Sendo direito do colaborador conforme CLT as férias devem ser concedidas ao mesmo após 12 meses de trabalho, tendo direito o empregado de 30 dias de férias. As férias deveram ser pagas ao empregado no período aquisitivo até o 11º meses seguintes em que ele adquire o direito. O setor administrativo irá acompanhar através de uma planilha onde constará a data de admissão do empregado e prazo de no máximo 8 meses após o empregado adquirir o direito para que sejam pagas as férias, tendo assim um planejamento anual para que seu quadro de funcionário não fique desfalcado e evitando assim que a empresa seja punida ou penalizada por motivo mencionados acima.

3º FGTS: Como é de obrigação previdenciária da empresa, a mesma deve recolher até o dia 7 de cada mês um valor sobre a remuneração do empregado do mês anterior. Para que a obrigação da empresa seja cumprida o planejamento do administrativo é de suma importância, onde através de uma planilha constará todos os colaboradores e prazo para que o recolhimento do FGTS seja feita sem atraso evitando transtornos entre empregado e empregador.

4. CONCLUSÃO

O Trabalho foi desenvolvido em base sobre o aprendizado neste primeiro módulo do Curso, sobre Gestão de Passivos Trabalhistas e Fundamentos de Direito e Estruturação Empresarial. Vários fatores foram necessários e abordados para a execução e elaboração do trabalho, visto que realizamos a criação de uma empresa, onde abordamos desde a criação do nome até o início da atividade da empresa.

Buscamos colocar todos os pontos importantes para a criação de uma empresa, e principalmente com que a empresa cumpra todas as suas obrigações legais, desde a contratação até o pagamento em dia das taxas que devem ser recolhidas, evitando assim que o passivo da empresa seja preservado ao máximo, evitando que o mesmo seja prejudicado com pagamentos de multas ou sentenças dados pelo ministério do trabalho, pois, tendo um passivo da empresa sem danos, o sucesso da mesma é quase certo, pois, outros fatores também devem ser observados.

REFERÊNCIAS

Salário administrador geral. Disponível em:

<https://www.salario.com.br/profissao/administrador-cbo-252105/>

Salário auxiliar administrativo. Disponível em:

<https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-administrativo-cbo-411005/>

Salário gerente administrativo. Disponível em:

<https://www.salario.com.br/profissao/gerente-administrativo-cbo-142105/>

Salário gerente comercial. Disponível em:

<https://www.salario.com.br/profissao/gerente-comercial-cbo-142305/>

Salário vendedores varejistas. Disponível em:

<https://www.salario.com.br/profissao/vendedor-de-comercio-varejista-cbo-521110/>

ANEXOS



Figura 01